

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0773



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 390

(13 de Outubro de 1966)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito no valor de Cr. 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba 631-12-10-59-2-Auxílio à Comissão Municipal de Esportes.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação, em Cr. 150.000 - (cento e cinquenta mil cruzeiros) da verba 631-12-10-59-10-Pagamento de outros auxílios.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Outubro de 1.966.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Outubro de 1.966.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPARE

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA